



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**Secretaria de Licitações e Contratos**

PE-23/2019

**Pedido de esclarecimentos**

Prezado (a) pregoeiro (a) e comissão de licitação, referente ao processo licitatório em epígrafe, solicitamos esclarecimentos aos nossos questionamentos que seguem:

1. Na relação de equipamento descrita no TR não trouxe previsão de fornecimento de enceradeira, máquina jateadora, aspirador de pó e etc, pergunto esses equipamentos de limpeza serão fornecidos pela tomadora ou não serão utilizados? Caso seja necessário o fornecimento gentileza informar listagem para cada unidade e o valor estimado dos equipamentos?

**Resposta:** No que diz respeito aos equipamentos, o Anexo IX do Termo de Referência, que trata da Planilha de Custos e Formação de Preços, ao detalhar o Módulo 5 - Insumos Diversos, assim como o Anexo X, que versa sobre a Pesquisa de Preços, dispõem que: "O único equipamento cotado para esta licitação é o relógio de ponto (...)".

Importante atentar também para os Equipamentos de Proteção Individual, conforme quantitativo previsto no Anexo II do Termo de Referência.

Logo, não há previsão de fornecimento de enceradeira, máquina jateadora, aspirador de pó e etc. Assim, a opção pela utilização desses tipos de máquinas e equipamentos para a execução dos serviços de limpeza e conservação ficará a cargo da Contratada.

2. Será necessário fornecer algum tipo de armário, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

**Resposta:** Não